



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CRISTAIS PAULISTA**
Estado de São Paulo



LEI MUNICIPAL Nº 1.901 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA NA
CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL,
DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ORIUNDOS
DO GOVERNO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

KATIUSCIA DE PAULA LEONARDO MENDES, Prefeita
Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo usando das
atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cristais Paulista,
Estado de São Paulo, **APROVOU** e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a
seguinte lei:

Art. 1º - Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a
abrir na contadoria municipal um crédito adicional especial na
importância de R\$ 93.080,00 (noventa e três mil e oitenta reais),
oriundos do Governo Federal – por intermédio do Ministério da
Educação- FNDE, através do Termo de Compromisso PAR °
201301638, Aquisição de Mobiliário. Que será utilizado na seguinte
dotação orçamentária:

02.03.02 – ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0012- ENSINO

1012- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSOS: 052200005 - EDUCAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CRISTAIS PAULISTA**
Estado de São Paulo



CATEGORIA ECONÔMICA : 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FICHA Nº 210

TOTAL - R\$ 93.080,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, ficam utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do orçamento vigente.

Art. 3º - Será incluído automaticamente este crédito adicional nos anexos da **LEI DE DIRETRIZ ORÇAMENTÁRIA nº 1.870/2017** e na **LEI DO PLANO PLURIANUAL nº 1.871/2017**.

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
EM 21 DE FEVEREIRO DE 2018.


KATIUSCIA DE PAULA LEONARDO MENDES
PREFEITA MUNICIPAL